



RESOLUÇÃO Nº 032 – CEPEX/2013

Aprova o afastamento integral da Professora **Maria Aparecida Soares Lopes** para frequentar o Curso de Doutorado em Controladoria e Contabilidade, na Universidade de São Paulo – FEA/USP –

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº. 006/2013 da Câmara de Pós-Graduação;

a Resolução nº. 046/CEPEX/2012 que “*Estabelece Normas e Procedimentos para Concessão de Afastamento para Estudo e Aprimoramento Técnico-Profissional de Docentes*”;

o atendimento aos preceitos contidos na Resolução CNE/CES nº. 1, de 8 de junho de 2007;

a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX –, em sessão plenária do dia 20/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o afastamento integral da Professora **Maria Aparecida Soares Lopes**, masp: 1047073-0, detentora de Cargo de Professor de Educação Superior, para frequentar o Curso de Doutorado em Controladoria e Contabilidade, na Universidade de São Paulo – FEA/USP –.

Art. 2º O prazo a que se refere o artigo 1º é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 25 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 20 de fevereiro de 2013.

Professor João dos Reis Canela

REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO